



DECRETO N. 039/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 002/2025 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 09/04/2025 até o dia 14/04/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- I** - Ter idade mínima de 18 anos;
- II** - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- III** - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados no ato da inscrição, além dos seguintes:
- IV** - Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;
- V** - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- VI** - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades, emitida pelo respectivo órgão;
- VII** - Cédula de Identidade (RG);
- VIII** - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);



- IX** - Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
X - Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
XI - Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
XII - Declaração de dados pessoais de E-mail e Telefone;
XIII - Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
XIV - Número de inscrição no PIS/PASEP;
XV - Fotografia 3X4 recente;
XVI - Comprovante de residência atual;
XVII - Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária (Ex: Banco do Brasil), contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
XVIII - Cópia do CPF do pai e da mãe;
XIX - Documentos de dependentes (caso houver, inclusive cópia do CPF);
XX - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos;
XXI - Declaração de não ter sofrido processo de sindicância administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;
XXII - Exame médico admissional de que apto para o trabalho.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 039/2025)

1º	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	5,75	Aprovada para contrato imediato
2º	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	5,75	Aprovada para contrato imediato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e6c301b4-52af-48d2-94d3-15a41d114899, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 147/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 147/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n.2592, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, paraexercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ALCEU FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1751 inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.558.***-** com e-mail: obras@canabradonorte.org, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do **CONTRATO CPL 054/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **ALEX DA COSTA FORTUNATO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.195.507/0001-60**, cujo objeto o registro de preços para possível e eventual prestação de serviço de assessoria da ETA para o Departamento de Água e Esgoto de Canabrava do Norte – MT.**Art. 2º.** Designar a servidora Sra. **ESLAINE DIAS FRANCO**, CPF/MF ***. 370.721-**, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ETA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.**Art. 3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – Nº **4.666**- Edição de 31/01/2025.GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 039/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N. 039/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 002/2025 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 09/04/2025 até o dia 14/04/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:



- I - Ter idade mínima de 18 anos;
- II - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- III - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados no ato da inscrição, além dos seguintes:
- IV - Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;
- V - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- VI - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades, emitida pelo respectivo órgão;
- VII - Cédula de Identidade (RG);
- VIII - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- IX - Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;
- X - Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- XI - Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- XII - Declaração de dados pessoais de E-mail e Telefone;
- XIII - Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- XIV - Número de inscrição no PIS/PASEP;
- XV - Fotografia 3X4 recente;
- XVI - Comprovante de residência atual;
- XVII - Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária (Ex: Banco do Brasil), contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- XVIII - Cópia do CPF do pai e da mãe;
- XIX - Documentos de dependentes (caso houver, inclusive cópia do CPF);
- XX - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos;
- XXI - Declaração de não ter sofrido processo de sindicância administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;
- XXII - Exame médico admissional de que apto para o trabalho.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 039/2025)

1º	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	5,75	Aprovada para contrato imediato
2º	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	5,75	Aprovada para contrato imediato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 84, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 84, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.806, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1011

Projeto: 1011 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 7.600,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1.700

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 50 04.122.0001.2025

Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Valor: 7.600,00

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

